



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura do Município de Vieirópolis
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 225, DE 14 DE ABRIL DE 2008¹

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, crédito especial no valor de R\$ 13.030,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, crédito especial no valor de R\$ 13.030,00 (treze mil e trinta reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

20.50 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
17.511.0170.1032 - Recuperação de açudes			
4.0.00.00.00 - Despesas de capital			
4.4.00.00.00 - Investimentos			
4.4.90.00.00 - Aplicações diretas			
4.4.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	R\$		13.030,00
TOTAL.....	R\$		13,030,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, incisos I, II e III, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vieirópolis, em Vieirópolis, Paraíba, 14 de abril de 2008; 14º da Emancipação e 120º da República.


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

¹ Origimária do PL Nº. 010/2008